



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.518

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2005

10 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Lei

#### LEI Nº 2719 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

*“Altera denominação do Parque Ambiental Rego D’água”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado “Parque Ambiental Rego D’ Água – Primo Fioravante Vicente”, a área de preservação ambiental as margens do córrego denominado rego d’ água, situado no perímetro urbano do Município de Dourados – M.S.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados, 23 de dezembro de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

### Decreto

#### DECRETO Nº 3465, DE 23 DE MARÇO DE 2005

*“Substitui membros do Conselho Municipal para Assuntos Indígenas-COMAI”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam substituídos os representantes dos órgãos abaixo relacionados, do Conselho Municipal para Assuntos Indígenas-COMAI, nomeados através do Decreto nº 3396, de 22 de dezembro de 2004, conforme segue:

- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:  
- TITULAR: Francelina da Silva Souza (SEMED), em substituição a Lelian Amim Paschoalick (FUNCED)  
- SUPLENTE: Lelian Amim Paschoalick (FUNCED), em substituição a Alceone Batista Sarate(FUNCED).

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 23 de março de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Governo

### Portaria

#### PORTARIA/GAB Nº 176, DE 29 DE MARÇO DE 2005

*“Exonera Ricardo da Costa Brites”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado RICARDO DA COSTA BRITES, do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, Símbolo DGA-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de março de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Resoluções

#### Resolução Ret. N.º 369//SEMED/2005

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000, em seu artigo 08, parágrafo 4º, alterado pela Lei Complementar nº 056, artigo 90 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados), relaciona os Profissionais do Grupo do Magistério Público Municipal com direito a Promoção Vertical por Merecimento.

Resolve:

Retificar, a publicação no Diário Oficial, datado do dia 17 de março de 2003 página 02, que concedia Promoção Vertical por Merecimento a professora Maria Aparecida Martins de Lima de C para D, passe a constar de E para F, de acordo com a Lei Complementar nº 034, de 05 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 31 de março de 2005.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7135
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suypene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedroso Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

## Resoluções

### RESOLUÇÃO/SEMS nº 025/2005

Maria de Fátima Metelaro, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com suporte no parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei Complementar nº 07, de 22 de outubro de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Edvaldo de Melo Moreira, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro, para exercer suas funções profissionais na equipe do PSF – Vila São Braz, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de abril de 2005.

MARIA DE FÁTIMA METELARO  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO/LC Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

“Dispensa de Licitação”

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Concorrência nº 001/2005, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de produtos farmacêuticos para consumo no Hospital Universitário de Dourados, descritos nos itens: 01, 02, 05, 08, 09, 47, 48, 56, 61, 69, 70, 78, 83, 88, 90, 94, 96, 99, 105, 111, 121, 126, 128, 129, 132, 139, 140, 141, 151, 159, 170, 172, 174, 175, 183, 184, 190, 191, 205, 212, 214, 219, 220, 228, 230, 231, 245, 246, 249, 252, 254, 256, 257, 258, 265, 266, 267, 272, 281, 286, 287, 291, 293, 300, 308 e 313, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Concorrência nº 001/2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 05 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 05 de abril de 2005.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Diretora Superintendente - HU

### Resolução Nº 004/2005/SEMHSUR.

Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com o suporte na Lei Municipal nº 2152, de 10 de Setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Resolução nº 002/2005/SEMHSUR de 03 de março de 2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento a Convocação para a realização da 1ª Vistoria de 2005 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na resolução 002/2005/SEMHSUR para renovação do Alvará 2005.

RG	NOME
008	Francisco Gonçalves Caldeira
018	José de França Tararam
063	Eldemar dos Santos Almeida
086	Reginaldo Barros da Silva
129	Manoel Antonio Benites Rolon
162	Pedro Carlos Primo Rissato
213	Larri dos Santos da Mota
215	Marcelo Ricardo Schverger
217	Edivair de Oliveira Santos
257	Antonio Elias dos Santos
273	Pedro Paulo da Silva
296	Luís Fernando Stefanello da Silva
330	Jerônimo Francisco Bertune
333	Walfrido Pinto Viegas
346	Ivan Ribeiro Verão
363	Valmir Alves Lopes
395	Valdeci Costa Gomes
401	Juvenal Martins Couto

Artigo 2º - Os moto taxistas suspensos, terão do dia 18 a 25 de abril de 2005, das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas comparecer, para apresentação da documentação exigida na Resolução 002/2005/SEMHSUR, sito a Rua Oliveira Marques, nº 490, Dourados-MS.

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos Serviços de Moto-Táxi automaticamente cassados.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de maio de 2001 os moto taxistas acima deverão recolher junto a Secretaria Municipal de Fazenda a multa de R\$ 100,00 (cem reais) para posteriormente estar legalizando o alvará junto a SEMHSUR.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação Serviços Urbanos, aos 05 dias do mês de abril de 2005.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

## Licitações

### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 038/2005/SLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo, incluindo papel, bem como a instalação de uma central de atendimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SILVANIA SALETE SGARIA - ME.

Dourados/MS., 05 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 163/2005/SLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (laticínios e produtos de padaria) para consumo nos Centros de Educação Infantil Municipais, objetivando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT, nos itens 01, 02 e 03; CLÁUDIO BARBOSA - ME, nos itens 04, 05 e 06. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dourados/MS., 07 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 391/2005/SLC/PMD CONVITE N.º 015/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento contábil, objetivando atender a Secretaria Municipal de Finanças. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a

## Licitações

fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 04 de março de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 183/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 024/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de drenagem de águas pluviais do Centro Administrativo Municipal/CAM – local: Rua Coronel Ponciano – Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa CONSTRUTORA ENSETRA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 22 de março de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 204/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 025/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e álcool carburante), objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente VARGAS PETRÓLEO LTDA., nos itens 01 e 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 05 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 150/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 028/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de jardinagem e limpeza nos pátios de 20 (vinte) Centros de Educação Infantil, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente JURANDIR CARVALHO DA TRINDADE. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 06 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 215/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 029/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de produtos farmacêuticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., no item 10. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 30 de março de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 195/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 031/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de melhorias na feira livre – local: Rua Cuiabá – Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente PLANACON CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 05 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 281/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 032/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para atender Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes CAIRES & CIA. LTDA. - ME, nos itens 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16 e 18; SAMACO SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 03, 05, 07 e 12; MARCO AURÉLIO SCHWINGEL, nos itens 08, 13, 14 e 17. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 05 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 033/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para serviços de manutenção das escolas municipais, objetivando atender Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos itens 01, 02, 03, 05, 08, 10 e 11; SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 04, 06, 07, 09 e 12. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 06 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 279/2005/SLC/PMD**  
**CONVITE N.º 034/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de impressão para atender o Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: EDITORA TEIXEIRA LTDA.-ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32,,33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 75, 77, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 106, 107 e 108; GRÁFICA CRIATIVA LTDA.-ME, nos itens 10, 15, 17, 18, 22, 23, 28, 37, 38, 46, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 67, 73, 81, 82, 83, 91, 92, 95, 99, 100, 101 e 102; GRÁFICA E ETIQUETA AKATSUKA LTDA.-ME, nos itens 19, 24, 39, 40,41, 68, 76, 78, 103 e 105. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 06 de março de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Extratos de Convênios

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 041/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo

OBJETO: Repasse de recursos próprios para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 6.666,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 086/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLORI BENEDETTI DE FREITAS.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Professor Clori Benedetti de Freitas.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 097/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL PNAE - R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais)  
PNAC – R\$ - 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 100/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA MUNICIPAL VINTE DE DEZEMBRO.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: ESCOLA MUNICIPAL VINTE DE DEZEMBRO

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 096/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE e PNAC para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: PNAE – R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)  
PNAC - R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 095/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: Associação Pestalozzi de Dourados.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE e PNAC, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL PNAE - R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)  
PNAC – R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 098/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ

OBJETO: Repasse de recursos do PNAC para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

## Extratos de Convênios

VALOR TOTAL PNAE - R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais )  
PNAC – r\$ 2.970,00(Dois mil novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –  
Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº83/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALVARO BRANDÃO**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL R\$ 25.140,00 (Vinte e Cinco mil Cento e quarenta reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –  
Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 068/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Armando Campos Belo

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 21.990,00(Vinte e um mil novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –  
Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº069/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00(Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –

Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº070/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 17.3700,00(Dezessete mil trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –  
Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº094/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Francisco Meireles.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAI para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 76.075,00 (Setenta e seis mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –  
Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº074/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00(Dezenove mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados –  
Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

**Extratos de Convênios**

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº093/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Padre Anchieta.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº084/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº090/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº091/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES..**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres.

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº082/2005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTE**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Neil Fioravante

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 35.130,00 (Trinta e Cinco mil cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº072/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVENENTE: APM da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa

OBJETO: Repasse de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 33.330,00 (Trinta e três mil trezentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação  
2051 – Alimentação Escolar  
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2005 a 31/12/2005.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação



## Edital

2.1.2. A ficha preenchida pelo (a) candidato (a) será assinada por dois membros da Comissão de Seleção e será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação.

2.1.3. As inscrições deverão ser feitas no dia 13 de abril de 2005, no horário de 7h30minutos às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II. 2.2. O currículo deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente conforme especificado a seguir.

2.2.1. Na frente do envelope:

### À COMISSÃO DE SELEÇÃO SEMGEP/SEMASES

Processo seletivo para a SEMASES/Programa Sentinela ou Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Nome do (a) candidato (a) e endereço completo.

2.2.2. No verso do envelope, afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados na inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.3. O currículo deverá conter e obedecer à seqüência dos itens abaixo relacionadas páginas numeradas e identificadas, conforme índice:

1. Dados completos
2. Escolaridade de formação profissional
3. Curso de capacitação
4. Atividades profissionais exercidas (função, período e empregador)

2.3.1. O currículo deverá ser apresentado, em uma via, datilografada ou digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.3.2. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

3.1. Na inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar o original e respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório ou pelo (a) servidor (a) que receber os documentos a seguir:

- a) documento comprobatório ou declaração de possuir a escolaridade exigida para a função;
- b) carteira de identidade (aceita-se carteira de habilitação com fotografia);
- c) cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

### 4. DA AVALIAÇÃO:

4.1. Os (as) candidatos (as) serão avaliados (a) conforme condições estabelecidas no Anexo I para a respectiva função, visando verificar se possui o perfil exigido para a função.

4.2. Estará eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) Não apresentar o currículo completo, conforme referido no item 2.3 deste Edital;
- b) Não apresentar a documentação exigida no item 3.1;
- c) Não alcançar o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação máxima estabelecida na avaliação, constante do item 4.3, 4.3.1 e 4.3.2.

4.3. Na entrevista, análise de currículo, os (as) candidatos (as) serão avaliados e pontuados, no máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com as regras seguintes:

4.3.1. Profissional de nível superior:

- a) Entrevista: capacidade de comunicação verbal. Até 30 (trinta) pontos;
- b) Experiência: Para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 05 (cinco) pontos, no limite de 20 (vinte) pontos;
- c) Capacitação: especialização em nível de pós-graduação (Especialização) -10 (dez) pontos, mestrado = 15 (quinze) pontos, e curso de capacitação = 02 (dois) pontos para cada vinte horas, no limite de 10 (dez) pontos. Artigos e textos publicados - 03 (três) pontos por cada texto, no limite de 15 (quinze) pontos.

Profissional de nível médio:

- a) Entrevista: capacidade de comunicação verbal, até 50 (cinquenta) pontos;
- b) Experiência: para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 05 (cinco) pontos, no limite de 15 (quinze) pontos;
- c) Capacitação: graduação de nível superior = 15 (cinco) pontos; curso de capacitação = 02 (dois) pontos para cursos de no mínimo vinte horas, no

limite de 20(vinte) pontos;

Profissional de nível ensino fundamental completo e incompleto:

- d) Entrevista: capacidade de comunicação verbal, até 60 (sessenta) pontos;
- e) Experiência: para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 05 (cinco) pontos, no limite de 15 (quinze) pontos;
- f) Capacitação: curso de capacitação = 05 (cinco) pontos para cursos de no mínimo vinte horas, no limite de 25 (vinte e cinco) pontos;

4.3.2. A pontuação de capacitação será atribuída a no máximo um título para cada modalidade, excluída desta a escolaridade prevista como requisito para exercer a função.

### 5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será designada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária para avaliar e selecionar os (as) candidatos (as) a serem contratados (as) nas funções discriminadas no Anexo I deste Edital.

### 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. Os atos referente ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da SEMGEP e na sede da SEMASES e em um jornal de circulação local, cabendo ao (a) candidato (a) a responsabilidade de acompanhar e tomar conhecimento de seus termos conforme especificado a seguir, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada conforme item 4.3.

7.2. A Comissão de Seleção, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos (as) candidatos (as).

7.2.1. No caso de absoluta igualdade de pontos entre dois (duas) ou mais candidatos (as), o desempate será a favor daquele de maior escolaridade. Persistindo o empate a Comissão de Seleção promoverá sorteio entre aqueles empatados, em sessão pública, com a presença dos concorrentes.

7.3. Verificada em qualquer época que o(a) candidato(a) apresentou informações e/ou declarações falsas ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 1.4 deste Edital, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, além de sua sujeição aos procedimentos e penalidades legais cabíveis.

7.4. O resultado do processo seletivo objeto deste Edital será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e terá validade de 08(oito) meses, a contar da data de publicação.

7.4.1. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (a) e dentro do prazo de validade da seleção constante no item 7.4.

7.4.2. Os (as) candidatos (as) classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1858, de 27 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 2081, de 09 de agosto de 1996, com as modificações trazidas pela Lei 2726, de 28 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 56/93, no artigo 75, inciso I.

7.4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária formalizará a convocação através de Edital, devendo o (a) candidato (a) convocado (a) apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.4.4. Para a convocação e admissão o (a) candidato (a) classificado deverá manter o seu endereço atualizado.

7.4.5. O (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar, no prazo fixado no item 7.4.3, será considerado(a) automaticamente desistente,



**Edital**

fazendo-se a convocação do (a) candidato (a) subseqüente na ordem de classificação, perdendo, em consequência, o direito a pleitear admissão.

7.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária reserva-se o direito de convocar, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) de acordo com a necessidade dos serviços da Secretaria.

7.5.1. Os currículos e fotocópias autenticados dos documentos entregues pelos (as) candidatos (as) no processo seletivo, ficarão sob a guarda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, durante 01 (hum) ano a contar da data da homologação do processo seletivo.

7.5.2. O (a) candidato (a) poderá obter informações sobre o processo seletivo através dos telefones (67) 411-7718 / 411-7190 ou pelo site www.dourados.ms.gov.br.

7.5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data da convocação dos (as)

candidatos (as) para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

7.6. O processo seletivo, objeto deste Edital, destina-se única e exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

7.7. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a essa espécie de seleção e admissão.

Dourados/MS, 28 de março de 2005.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**LEDI FERLA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

**ANEXO I**

**CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E TRABALHO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA**

Função	Pré-Requisito	Condições de seleção	Vaga	Carga horária	Remuneração mensal (RS)
COORDENADOR/A	Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior na área de Educação, Psicologia ou Serviço Social. Experiência profissional comprovada através de trabalhos desenvolvidos em coordenação de equipes. Cursos de capacitação. Publicações e participações em conselhos.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	01	40 horas semanais	R\$ 1.714,00
PSICÓLOGO/A	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em psicologia. Experiência profissional comprovada através de trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes vítimas de abuso e ou exploração sexual, de no mínimo 01 (um) ano. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	01	40 horas semanais	R\$ 1.519,00
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social. Experiência profissional comprovada através de trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes vítimas de abuso e ou exploração sexual, de no mínimo 01 (um) ano. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	01	40 horas semanais	R\$ 1.519,00
EDUCADORES/AS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em pedagogia. Experiência profissional comprovada através de trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes vítimas de abuso e ou exploração sexual, de no mínimo 01 (um) ano. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	02	40 horas semanais	R\$ 933,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio. Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido como Técnico administrativo, de no mínimo 01 ano. Cursos de capacitação e Computação (Curso de Computação (Windows, Word, Excel, Corel, Point Point, Internet).	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	01	40 horas semanais	R\$ 490,00
MOTORISTA	Nível fundamental incompleto, mínimo 4ª série. Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C". Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido como motorista profissional de no mínimo 03 (três) anos. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	02	40 horas semanais	R\$ 788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS (ZELADOR/A, COZINHEIRO/A)	Nível fundamental incompleto, no mínimo 4ª série. Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido como cozinheiro (a) ou zelador (a), de no mínimo 03 (três) anos. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	02	40 horas semanais	R\$ 399,00
SEGURANÇA	Nível fundamental completo. Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido como segurança de no mínimo 1 ano. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	02	40 horas semanais	R\$ 694,00
PIANONISTA	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível médio. Experiência profissional comprovada através de trabalhos desenvolvidos como Pianonista de no mínimo 01 ano. Cursos de capacitação na área de prevenção e combate a exploração sexual. Cursos de capacitação.	Avaliação de currículo; Experiência e entrevistas.	02	40 horas semanais	R\$ 563,00

**CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E TRABALHO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)**

Função	Pré-Requisito	Condições de Seleção	Vaga	Carga Horária	Remuneração Mensal
Coordenador/a Pedagógico/a	Ensino Médio (Magistério); Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido com criança e adolescente; Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido com criança e adolescente em situação de trabalho infantil, de no mínimo, 1 ano. Cursos de Capacitação na área de artes com criança e adolescente; Cursos na área de Educação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Currículo;</li> <li>• Experiência e entrevistas</li> </ul>	05	40 horas semanais	798,62
Assistente de Apoio Institucional (Assistente de atividades Educacionais; Técnico de Esportes, de Cultura, de Biblioteca; Monitor/a de Informática, de Pátio e Recreador/a).	Ensino Médio; Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido com criança e adolescente; Experiência em Trabalhos Artísticos; Cursos de Capacitação na área de artes com criança e adolescente; Curso de computação; Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido com criança e adolescente em situação de trabalho infantil, de, no mínimo, 1 ano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Currículo;</li> <li>• Experiência e entrevistas.</li> </ul>	Itanhum - 03 Macaúba - 02 Panambi - 01 Vila Vargas - 03 Vila Formosa - 03 Aldeia Bororó - 04 Dourados -Sede - 21	40 horas semanais	363,87
Assistente de Apoio Institucional (Oficina de Dança e Música Instrumental)	Ensino Médio; Cursos na área de Educação; Experiência profissional em coreografia; Experiência comprovada através de trabalhos educacionais desenvolvidos com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil de, no mínimo, 1 ano. Cursos de formação em música instrumental (flauta);	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Currículo;</li> <li>• Experiência e entrevistas</li> </ul>	Dourados (sede) - 02	40 horas semanais	363,87
Auxiliar de oficinas (Capoeira, Hip Hop e Grafitti).	Diploma de conclusão ensino fundamental incompleto; Cursos na área de Educação; Curso de formação em capoeira; Hip Hop e Grafitti; Experiência profissional comprovada em aulas de capoeira para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, de no mínimo 1 ano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Currículo;</li> <li>• Experiência e entrevistas</li> </ul>	Dourados (sede) - 02	40 horas semanais	260,00
Auxiliar de Apoio Social (Servente, Zelador/a, auxiliar de Mercearia, auxiliar de serviços educacionais).	Ensino Fundamental incompleto, no mínimo 4ª série; Experiência profissional comprovada através de trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil de, no mínimo, 1 ano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Currículo;</li> <li>• Experiência e entrevistas</li> </ul>	Dourados (sede) - 08 Vila Vargas - 02 Vila Formosa - 01 Itanhum - 04 Indígena - 03 Macaúba - 02	40 horas semanais	260,00

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2005**

Data	Evento
08.04	Editar
13.04	Inscrições e apresentação de currículos
14.04	Convocação dos Inscritos por data, para entrevistas;
15 a 20.04	Entrevistas
25 a 28.04	Avaliação dos currículos
29.04	Divulgação dos (as) classificados (as).

# Poder Legislativo

## Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2005

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86, Editora Jornalística Fátima Ltda, 01.517.010/0001-61.

OBJETO: Veiculação de material informativo de interesse público com matérias elaboradas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Dourados sobre as atividades institucionais, conforme disposto na Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005, Lote 01.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2005

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86, e DESTAK PRODUÇÕES AUDIO VÍDEO LTDA, CNPJ n.º 00.818.348/0001-90

OBJETO: Serviços de captação e gravação, em mídia digital (DVD), das sessões da Câmara, objeto do Lote 04, Item “a”, disposto na Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005.

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2005

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86 e Editora Jornal O Progresso Ltda, 03.356.425/0001-26

OBJETO: Publicação de material informativo de interesse público com matérias elaboradas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Dourados sobre as atividades institucionais, conforme disposto na Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005, Lote 01.

VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), divididos em nove parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005.

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2005

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86, e RÁDIO DOURADOS DO SUL LTDA, Cnpj n.º

03.862.208/0001-08

OBJETO: Divulgação de material informativo de interesse público com release elaborados pela Assessoria de Imprensa sobre as atividades institucionais e transmissão ao vivo das sessões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Dourados, conforme disposto na Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005, Lote 02, Item “a” e “b”.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005.

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2005

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86, e EMPRESA JORNALÍSTICA REPÓRTER MS LTDA-ME, Cnpj n.º 05.530.839/0001-55.

OBJETO: Veiculação de material informativo de interesse público com material fornecido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Dourados sobre as atividades institucionais, através da Rede Mundial de Computadores (<http://www.reporterms.com.br>), de acordo com o disposto no objeto do Edital de Licitação – Tomada de Preço 001/2005, lote 07.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2005

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86, e Blanche Maria Torres Ltda, Cnpj n.º 05.143.759/0001-47

OBJETO: Veiculação de material informativo de interesse público com material fornecido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Dourados sobre as atividades institucionais pela Rede Mundial de Computadores (Internet) - <http://www.douradosagora.com.br>, conforme disposto na Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005, Lote 07.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;